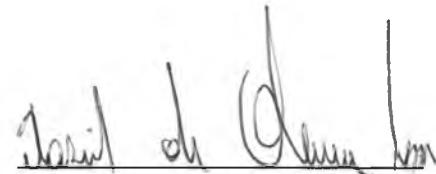




DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Declaro, para os devidos fins do §1º do Artigo 16 da lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de empresa para fornecimento de revistas impressas - capa: 29,7x42,1cm, 4x4 cores, tinta escala em couché, brilho nevia 170g. fechamento de arquivo. miolo: 20 págs., 21x29,7cm, 4 cores, tinta escala em couché brilho nevia 90g. dobrado, intercalado (miolo), grampeado, empacotado, quant. por pct: 250, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Campestre do Maranhão – MA, que tem índice de comprometimento orçamentário financeiro no elemento de despesa.
NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURUDICA

Campestre do Maranhão – MA, 10 de dezembro de 2025.



JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2025

ASSUNTO: O presente feito trata de solicitação de contratação de empresa para fornecimento de revistas impressas - capa: 29,7x42,1cm, 4x4 cores, tinta escala em couché, brilho nevia 170g. fechamento de arquivo. miolo: 20 págs., 21x29,7cm, 4 cores, tinta escala em couché brilho nevia 90g. dobrado, intercalado (miolo), grampeado, empacotado, quant. por pct: 250, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Campestre do Maranhão – MA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75º, II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cumulado com o DECRETO Nº 12.343, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PARECER TÉCNICO

O processo ora instalado trata da solicitação da Secretaria Municipal de Administração que expõe sobre a necessidade da contratação.

Destaque-se que consta informado no processo, a disponibilidade de Dotação Orçamentaria e Financeira, para contratação solicitada, a proposta de preço mais vantajosa apresentada foi a empresa **SOLUTIONS E COMPANY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.144.805/0001-32**, localizada na Trav. Herminio Sotero, nº18, Centro, na cidade de Porto Franco - MA, CEP: 65.970-000, vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **R\$ 35.720,00 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais)**, fazendo constar ainda documentos relativos a regularidade de pessoa jurídica para a contratação.

A Dispensa de Licitação aqui tratada é dispensável, uma vez que o que se trata da contratação de empresa para fornecimento de revistas impressas - capa: 29,7x42,1cm, 4x4 cores, tinta escala em couché, brilho nevia 170g. fechamento de arquivo. miolo: 20 págs., 21x29,7cm, 4 cores, tinta escala em couché brilho nevia 90g. dobrado, intercalado (miolo), grampeado, empacotado, quant. por pct: 250, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Campestre do Maranhão – MA, e encontrar-se de acordo com a Lei, precisamente Conforme Lei Federal n.º Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II, cumulado com o **DECRETO Nº 12.343, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.343, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras.

Dessa forma, uma vez que as propostas apresentadas como mais vantajosas, facilmente verifica-se estar ela perfeitamente enquadrada ao caso, sendo autorizável, portanto, a contratação direta pela Administração Pública.



Há de se observar, contudo, que, mesmo não contratando por meio de licitação, deve o ente público ater-se a certa cautela no critério de escolha do particular a ser contratado, a fim de garantir o respeito aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

CONCLUSÃO

As peças juntadas a este processo espoem a necessidade da administração e apresenta elementos que, justifica com ênfase a contratação por dispensa de licitação com base na Lei Federal nº Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II, cumulado com o **DECRETO Nº 12.343, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**, fazendo costa levantamento de preço de mercado autorização da autoridade competente dotação orçamentária e demais documentos necessários para tal ato.

Diante de todo exposto e da evidente necessidade da **contratação de empresa para fornecimento de revistas impressas - capa: 29,7x42,1cm, 4x4 cores, tinta escala em couché, brilho nevia 170g. fechamento de arquivo. miolo: 20 págs., 21x29,7cm, 4 cores, tinta escala em couché brilho nevia 90g. dobrado, intercalado (miolo), grampeado, empacotado, quant. por pct: 250**, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Campestre do Maranhão – MA, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supra mencionado submetendo-se o presente Parecer Técnico.

Campestre do Maranhão - MA, 11 de dezembro de 2025.


BISMARCK FERNANDES DE ALENCAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO